

Código de ***conduta ética***



TRUST
GROUP

Sumário

- 1. Mensagem do CEO 02
- 2. Missão, visão e valores 03
- 3. Orientações sobre esse código 03
- 4. Deveres dos colaboradores 04
 - 4.1. Conduta adequada 04
 - 4.2. Combate ao assédio moral e sexual 05
 - 4.3. Combate ao preconceito e a discriminação 05
 - 4.4. Confidencialidade e segurança da informação 06
 - 4.5. Cuidado com relacionamentos pessoais 06
 - 4.6. Observância das políticas e procedimentos 07
 - 4.7. Uso da Marca 07
 - 4.8. Participação político-partidária 08
 - 4.9. Proteção do meio ambiente 09
- 5. Critérios de conduta nos nossos relacionamentos 09
 - 5.1. Com os clientes, parceiros comerciais e fornecedores 10
 - 5.2. Com os agentes públicos 11
 - 5.3. Com a mídia e imprensa 12
 - 5.4. Doações e patrocínios 12
 - 5.5. Presentes e brindes 12
- 6. Conformidade com as leis, normas e regulamentos 13
 - 6.1. Compromisso anticorrupção 14
 - 6.2. Gestão de terceiros 15
 - 6.3. Privacidade e proteção de dados 16
 - 6.4. Segurança do trabalho 16
- 7. Compromisso com o desenvolvimento sustentável - ESG 18
- 8. Canal da Ética do Trust Group 19
 - 8.1. Meios de acesso 20
 - 8.2. Garantias 20
- 9. Consequências do não cumprimento do código de conduta ética 21
- 10. Mensagem do time de Compliance 22
- 11. Vigência 23
- 12. Dúvidas e sugestões 23



Fazer parte do Trust Group significa entregar *comodidade, segurança e excelência*. Nossa tribo é feita por pessoas apaixonadas com perfis complementares, que são capacitadas e preparadas para qualquer situação.

O Código de Conduta Ética é fundamental para o movimento *"In Ethic WeTrust"*, definindo as expectativas éticas e humanas para colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, criando um círculo cada vez mais virtuoso. Nosso compromisso com altos padrões éticos é inabalável e a revisão do código busca manter sua efetividade no Programa de Compliance, reforçando a intolerância a corrupção e condutas antiéticas.

O nome do Trust Group traduz confiança, investindo em integridade, honestidade e transparência. O alinhamento com missão, visão e valores é crucial, guiando decisões através de políticas como o Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção, e outras. A responsabilidade é garantir que o Trust Group seja uma empresa humanizada, transparente, socialmente responsável e ecologicamente consciente. Viver e trabalhar conforme esses princípios é essencial para o sucesso, seja como empresa ou indivíduo.

Acredite, seja Trust.



Juliano Victorino
CEO do Trust Group

02 *Missão, visão e valores*

Buscamos o mais alto nível de integridade, transparência e confiabilidade em todas as nossas relações. Nossa missão, visão e valores refletem o jeito Trust Group de ser:

Missão

A missão do Trust Group é ajudar as empresas a serem maiores e melhores.

Visão

Nossa visão é estar entre as top 10 empresas referência em gestão de Comércio Exterior, atendendo nossos clientes de ponta a ponta.

Valores

Confiança, integridade, comprometimento, gratidão e paixão.

03 *Orientações sobre esse código*

O Código de Conduta Ética representa o conjunto de valores que norteia as regras e procedimentos internos da empresa. Deve ser aplicado não somente aos colaboradores e membros da Alta Direção do Trust Group¹, mas também aos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros que se relacionem com o Trust Group.

Lembre-se, a boa conduta é responsabilidade de todos, independentemente de sua posição dentro da empresa ou da sua relação com o Trust Group. Portanto, devemos agir em conformidade com este Código, pois ele reúne as principais diretrizes éticas para conduzirmos as nossas operações.

¹Esse Código de Conduta Ética também se aplica para a empresa do grupo Taglog Serviços Logísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.834/0001-27 e suas filiais.

04 *Deveres dos colaboradores*

Nossos colaboradores têm o dever de ler, compreender e cumprir com todas as regras e princípios dispostos neste Código. Todos devem zelar pela ética, transparência, dignidade, diversidade e igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho, contribuindo positivamente para alcançarmos nossas metas e objetivos. Além disso são deveres dos colaboradores:

4.1. Conduta adequada

São condutas adequadas esperadas dos colaboradores do Trust Group:

- Ser cordial com seus colegas de trabalho, possuir espírito de equipe, ter atitude de dono e cumprir diariamente com sua jornada de trabalho e com suas responsabilidades;
- Utilizar o crachá em local visível quando nas dependências da empresa;
- Vestir-se de acordo com as orientações do setor de Gente e Gestão;
- Eximir-se de realizar comércio nas dependências da empresa;
- Ter cautela com os equipamentos da empresa;
- Adotar as medidas de segurança do Trust Group, incluindo proteger e não compartilhar senhas de acesso;
- Dentre outros comportamentos apropriados e regras previstas nas políticas do setor de Gente e Gestão ou nas políticas publicadas pelos demais setores.

Questione sempre se sua conduta transparece a bondade, honestidade, justiça, lealdade e respeito.

4.2. Combate ao assédio moral e sexual

É o dever de todos respeitar os demais e assegurar um ambiente sadio e seguro de trabalho, independentemente de seu nível hierárquico ou função.

O Trust Group considera inaceitável qualquer tipo de prática de assédio moral ou assédio sexual, assim como quaisquer outros atos que configurem abuso de poder. Ninguém poderá assediar qualquer colaborador, cliente, fornecedor, prestador de serviço, parceiro comercial ou qualquer outra pessoa nas dependências da empresa ou ao tratar de negócios da empresa, independentemente do local.

Q **Assédio moral**

Conduitas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas, de forma repetitiva e prolongada com o objetivo de coagir, humilhar, desrespeitar.

Q **Assédio sexual**

Quando a pessoa que estiver em uma posição privilegiada usar dessa condição para ofertar benefícios em troca de favores sexuais.

4.3. Combate ao preconceito e a discriminação

O Trust Group não tolera quaisquer atos de preconceito ou discriminação. É dever de todos tratar de forma igualitária os colegas de trabalho, prestadores de serviços e parceiros comerciais, vedando-se a manifestação de preconceito ou discriminação por classe social, raça, etnia, nacionalidade ou origem, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, religião, deficiência, dentre outros.

4.4. Confidencialidade e segurança da informação

Informações internas são tidas como um ativo extremamente importante para o Trust Group. Nisso estão inclusas toda e qualquer informação técnica, comercial, jurídica, dados financeiros, processos, políticas e procedimentos internos, negócios, operações, dentre outras.

A divulgação inadequada dessas informações pode colocar as empresas em desvantagem, causando perda financeira ou danos à imagem. Todos que possuem acesso a tais informações devem tratar de maneira confidencial e protegê-la do acesso de terceiros não autorizados ou de eventual divulgação indevida.

Busque não discutir informações sigilosas em público, archive sempre seus documentos de trabalho devidamente e lembre-se de destruí-los e descartá-los quando necessário.

A divulgação de informações tidas como confidenciais ou de titularidade do Trust Group devem ocorrer apenas mediante prévia e expressa autorização da Alta Direção.

Lembre-se de sempre observar as cláusulas previstas no termo de confidencialidade, bem como, nossas políticas de segurança da informação

4.5. Cuidado com relacionamentos pessoais

É importante compreender que alguns relacionamentos pessoais podem gerar conflito de interesses e esse conflito se manifesta quando um colaborador se envolver em situações que influenciam em suas decisões profissionais ou que o resultado possa gerar algum ganho pessoal, direto ou indireto, para si ou para membros da sua família ou amigos. Todos devem prezar para que seus atos não conflitem com os interesses do Trust Group, nem causem danos à nossa imagem e reputação.

Além disso, destacamos que:

- Não é permitido relações familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos, tios, cunhados e primos de primeiro grau) no mesmo setor.
- Relacionamentos afetivos devem ser evitados entre os colaboradores. Caso ocorra, a situação deverá ser comunicada para o setor de Gente e Gestão, Compliance ou Diretoria para a devida análise.

4.6. Observância das políticas e procedimentos

Visando a melhor orientação dos colaboradores e maior segurança das atividades desenvolvidas, foram instituídas no Trust Group diversas políticas e procedimentos. Como colaborador, é seu compromisso conhecer essas políticas e procedimentos, e segui-las com todo rigor necessário.

4.7. Uso da marca

Toda imagem corporativa possui atributos, linguagem e personalidade própria. Estes elementos de identificação muito bem definidos, apresentados de forma harmônica e padronizada dão credibilidade e reconhecimento diante do público e mercado de atuação.

Desta forma o Trust Group possui o Manual de Marca, que deverá ser seguido em todo meio de comunicação interna e externa. Nesse documento você encontrará informações técnicas e diretrizes para aplicação correta em materiais impressos e digitais, além de dicas importantes para uniformização da identidade visual.

Além disso, reforçamos que somente é permitido usar logotipos, selos, imagens de terceiros com a devida autorização da pessoa ou empresa que será divulgada.

A proteção da marca e da reputação do Trust Group é um dever de todos os colaboradores, razão pela qual é proibido publicar/postar em redes sociais internas ou externas, registros que possam denegrir a imagem do Trust Group, principalmente utilizando uniformes ou camisetas que possuem a logo da empresa, em ambientes que não sejam relacionados as atividades da empresa, como bares, festas e/ou ambientes com consumo imoderado de bebida alcoólica.



***Clique aqui para acessar o
Manual de Marca Trust Group***

4.8. Participação político-partidária

O Trust Group não desempenha atividades político-partidárias, entretanto, de maneira alguma proíbe que seus colaboradores assim o façam. Seu único dever, contudo, é exercer essa participação individualmente, não envolvendo o nome ou recursos da empresa quando o fizer.

Da mesma forma, essas atividades não devem interferir no seu trabalho no Trust Group, assim como não podem lhe induzir a situações que possam configurar conflitos de interesses.

4.9. Proteção do meio ambiente

Acreditando na importância do desenvolvimento sustentável, o Trust Group e seus colaboradores devem prezar pelo cumprimento das boas práticas de sustentabilidade e promover o desenvolvimento em harmonia com o meio ambiente.

É seu dever como colaborador conduzir as operações, projetos e serviços da forma mais sustentável possível, observando as políticas e regulamentações sobre o tema.

05 Critérios de conduta nos nossos relacionamentos



Estamos diariamente envolvidos em situações que exigem o contato com diversos terceiros, sejam eles clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, agentes públicos, imprensa, dentre vários outros.

Nessas ocasiões, é imprescindível seguir os critérios de conduta delimitados por esse Código, para que possamos garantir a nossa transparência e integridade perante os demais.

Para reforçarmos os nossos princípios, estabelecemos uma Política de Compliance e Anticorrupção que é um importante instrumento que disciplina a integridade corporativa, descrevendo os compromissos assumidos pelo Trust Group em relação aos mais altos valores éticos, legais e de transparência na condução de seus negócios, com total intolerância a fraude, a corrupção e a lavagem de dinheiro.



Clique aqui para acessar a Política de Compliance e Anticorrupção

5.1. Com os clientes, parceiros comerciais e fornecedores

Na relação com os clientes, parceiros comerciais e fornecedores, o Trust Group e seus colaboradores devem sempre zelar pela cordialidade, agilidade, eficiência, respeito e padrões éticos, fazendo uso da boa-fé e melhores práticas comerciais ao exercer suas funções.

Oriente-os acerca do teor desse Código de Conduta Ética, buscando que a relação comercial se paute sempre nos princípios da ética, transparência e integridade. Quando exposto a qualquer prática de corrupção (tais como suborno, fraudes, conflito de interesses, e assim em diante) não ceda ou se omita diante da situação, procure seu Gestor e/ou setor de Compliance para avaliação das medidas necessárias para conter o ocorrido.

- Exija sempre que atuem de acordo às mesmas condutas éticas do Trust Group, por meio de atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais do setor, leis trabalhistas, leis ambientais e normas de segurança do trabalho.
- Analise cuidadosamente todos os riscos envolvidos no negócio, a fim de evitar danos financeiros ou reputacionais ao Trust Group.
- Analise cuidadosamente todos os riscos envolvidos no negócio, a fim de evitar danos financeiros ou reputacionais ao Trust Group.
- Quando tratar de informações tidas como confidenciais, utilize um Termo de Confidencialidade para garantir a integralidade do sigilo das informações do Trust Group.

- Não realize negócios com empresas as quais você possa possuir algum conflito de interesses.

Rejeite quaisquer negócios que envolvam

- empresas que possuam relação com uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção.

5.2. Com os agentes públicos

O Trust Group necessita seguir rigorosamente as disposições legais sobre interações com funcionários do governo. Nossa conformidade com essas leis e regulamentos é crucial para a manutenção do bom relacionamento da empresa com o setor público.

Ao se relacionar com agentes públicos, sejam eles brasileiros ou estrangeiros:

- Demonstre respeito às leis anticorrupção e antissuborno. Todo o relacionamento deve ser regido nos pilares da transparência e controle.
- Com o fim de evitar suspeitas de atos de corrupção, evite participar de reuniões ou encontros com agentes públicos sem a presença de um segundo colaborador. Recuse e não ofereça brindes, presentes, entretenimentos e cortesias a esses agentes, evitando acusações de suborno.
- Caso possua parentes ou amigos íntimos em cargos públicos, evite qualquer situação em que possam levantar dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pareça a possibilidade de existência de algum tipo de favorecimento indevido.
- Coopere com quaisquer investigações e/ou fiscalizações realizadas pelo poder público. Cumpra com os prazos de envio de informações solicitadas por esses órgãos e sempre atue com diligência e integridade em sua presença.

5.3. Com a mídia e imprensa

Ocasionalmente, podemos nos envolver em discussões relacionadas ao Trust Group perante a mídia e imprensa, tais como solicitações de declarações, entrevistas ou pedidos de informações.

Nessas situações, devemos ter cuidado para não falar ou deixar subentendido que nossas opiniões representam a mesma da empresa. Apenas se manifeste em nome do Trust Group quando estiver devidamente autorizado pela Alta Direção.

5.4. Doações e patrocínios

Em regra, o Trust Group não realiza doações filantrópicas ou patrocínios.

Excepcionalmente, entretanto, o Trust Group poderá realizar doações filantrópicas para causas sociais ou ambientais, vedando-se totalmente o repasse financeiro para organizações ou instituições político-partidárias, e poderá realizar patrocínio em projetos ou eventos com o objetivo comercial ou de publicidade.

As doações filantrópicas e patrocínios são apenas realizadas após a análise do histórico da beneficiária, com a finalidade de verificar se a mesma se encontra em consonância com os princípios da ética, transparência e integridade, bem como as políticas e diretrizes do Trust Group.

5.5. Presentes e brindes

Evite receber e oferecer presentes e brindes de ou para nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros que se relacionem com o Trust Group.

Caso seja necessário aceitá-los ou oferece-los, faça somente em situações de práticas de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e assegure que não existe um interesse em obter vantagens indevidas.

Procure sempre garantir que:

- Os brindes dados ou recebidos não visam uma troca de favores;
- O recebimento ou envio dos brindes seja algo pouco frequente entre as partes e os valores sejam simbólicos;

É proibido receber, oferecer ou solicitar presentes e brindes de qualquer indivíduo ou entidade, com a intenção de obter benefícios pessoais que possam influenciar indevidamente suas decisões ou ações no desempenho de suas funções ou que possam facilitar, promover ou permitir a ocorrência de atos de fraude, corrupção, conflito de interesses ou comportamento antiético.

06 *Conformidade com as leis, normas e regulamentos*

Na condução de nossas atividades precisamos atuar em total conformidade com as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao Trust Group. Operamos em diferentes frentes e estamos sujeitos a uma diversidade de regras que precisam ser seguidas.

Não obstante, o Trust Group possui políticas internas que governam sua conduta e atividades. Por isso, é seu dever como colaborador conhecer e cumprir as políticas aplicáveis ao seu cargo.



Clique aqui e conheça a Política de Qualidade

Seguindo essas leis, normas e regulamentos você contribuirá para preservar nossa cultura de ética e integridade, assegurando nossa conformidade.

6.1. Compromisso anticorrupção

O Trust Group segue rigorosamente a Lei Brasileira Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) e seu Decreto Regulamentador (Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022).

É vital manter reputação de honestidade e integridade do Trust Group perante seus clientes, fornecedores, parceiros comerciais e até mesmo a comunidade em geral. Por isso, a empresa possui tolerância zero a atos de corrupção, e proíbe que seus colaboradores, clientes e fornecedores realizem qualquer ato de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, concorrência desleal, ou quaisquer outras condutas tidas como ilegais. Tais diretrizes foram formalizadas internamente por meio da Política do Programa de Compliance, Política Anticorrupção e Política de Due Diligence do Trust Group.

🔍 **Fraude**

Manipulação, alteração ou falsificação premeditada de registros ou documentos da empresa ou documentos públicos realizada por colaborador. Ex.: Falsificar uma assinatura em um documento de um cliente, falsificar informações para conseguir uma licença, boletos falsos, manipulação de pagamentos.

🔍 **Suborno**

Induzir alguém a fazer algo em troca de dinheiro, bens materiais ou algum outro benefício particular.

Não realize promessas, pagamentos ou favores, diretamente ou por meio de terceiros, com a finalidade de induzir alguém (seja no setor público ou privado) a lhe garantir qualquer tipo de vantagem ilegal. Da mesma maneira, não aceite promessas, pagamentos ou favores para garantir a terceiras essas vantagens ilegais.

Não compactuamos com atos de concorrência desleal, repudiando a formação de trustes ou cartéis, espionagem empresarial, falsa propaganda ou demais práticas de abuso de poder econômico. Acreditamos que a concorrência livre e sadia é necessária para o melhor desenvolvimento do mercado e enriquecimento da economia e sociedade em geral.

O Trust Group, sendo uma empresa de grande relevância e que atua em âmbito internacional, não permite que suas operações sejam usadas para lavagem de dinheiro, para o financiamento de terrorismo ou outras atividades ilegais.

6.2. Gestão de terceiros

Na contratação de fornecedores, prestadores de serviços e formalização de parceiros, o Trust Group leva em consideração os critérios legais, técnicos, profissionais e éticos. As decisões dessas contratações são baseadas nos valores e condições negociados, bem como no julgamento quanto à confiabilidade e integridade do fornecedor.

Por isso, todas as novas contratações devem passar por uma análise de terceiros (due diligence), onde verificamos questões relacionadas a Lei Anticorrupção, ESG e LGPD.

Esses terceiros, quando em relação com o Trust Group, devem garantir que estão em conformidade com os aspectos da Lei Anticorrupção e que seguirão as demais diretrizes presentes em nosso Código de Conduta Ética.

6.3. Privacidade e proteção de dados

Prezando pelos dados pessoais de seus colaboradores, prestadores de serviços, clientes e terceiros, o Trust Group se adequou a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), implementando novas medidas de segurança da informação e promovendo treinamentos de conscientização a todos os colaboradores.

Todos os dados pessoais tratados pelo Trust Group somente serão utilizados para os seus fins legítimos, e foram coletados de acordo com as normas de uso legítimo.

A empresa possui em seu site (<https://trust.group/canal-do-titular-de-dados/>) um Canal do Titular de Dados, onde é possível que os titulares de dados reivindiquem seus direitos garantidos por lei. O Trust Group vem se mantendo as mudanças e avanços em relação ao tema.



Clique aqui e acesse o Canal do Titular de Dados Trust Group

6.4. Segurança do trabalho

O Trust Group preza pelo compromisso constante com a segurança do trabalho, reconhecendo a importância de preservar a integridade e bem-estar dos seus colaboradores. Ativamente analisamos nossos ambientes para identificar possíveis riscos, analisar onde eles se manifestam e criar planos de prevenção, mitigação e eliminação. Possuímos profissionais especializados em segurança em nossas instalações, que realizam ações de comunicação e prevenção constantemente.

Nesse sentido, todos os colaboradores devem adotar uma postura responsável e ética em relação à segurança ocupacional.

A utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPIs) é fundamental para resguardar a saúde de cada indivíduo, garantindo uma barreira eficaz contra riscos específicos. Além disso, é essencial exercer extrema cautela ao trabalhar em ambientes suscetíveis a acidentes, mitigando os perigos potenciais por meio da atenção constante e do cumprimento rigoroso das Normas Regulamentadoras (NRs) de segurança do trabalho.

A participação ativa em treinamentos regulares é um pilar fundamental para aprimorar a conscientização e competência de nossa equipe, assegurando que todos estejam plenamente informados sobre procedimentos seguros.

O Trust Group incentiva a adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança dos colaboradores. Desse modo, é proibido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada durante o horário de trabalho.

Não é permitido acessar qualquer estabelecimento do Trust Group portando ferramentas ou armamentos que coloquem a integridade física dos colaboradores em risco, salvo pessoas legalmente autorizadas.

07 *Compromisso com o desenvolvimento sustentável - ESG*

Nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável é essencial para assegurar uma atuação ética e responsável em todos os aspectos de nossas operações. Nós reconhecemos a importância dos pilares do ESG (Ambiental, Social e Governança) como um guia para a gestão empresarial.

Na esfera ambiental, nos comprometemos a minimizar nosso impacto ecológico, adotando práticas sustentáveis, reciclando e reduzindo a geração de resíduos.

No âmbito social, buscamos promover ambientes seguros, garantindo igualdade de oportunidades, investindo no bem-estar dos nossos colaboradores e impactando de forma positiva as comunidades em que atuamos. Em parceria com o Instituto WeTrust apoiamos projetos sociais, promovendo o clima de solidariedade e apoio mútuo entre os colaboradores e a sociedade.



Clique aqui ou siga @institutowetrust_ para conhecer o nosso Instituto

Já na governança, defendemos a transparência, a integridade e a responsabilidade corporativa, assegurando que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões éticos.

Da mesma maneira, o Trust Group procura se certificar de que seus fornecedores e prestadores de serviços respeitem os mesmos princípios, repudiando condutas que prejudiquem pessoas ou o meio ambiente, tais como condições de trabalho desumanas e desagravantes, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo ou quaisquer crimes que atentem contra a integridade do meio ambiente.

É sua missão como colaborador de nos acompanhar com esses compromissos, assegurando as melhores práticas de responsabilidade social, responsabilidade ambiental e governança.

08 *Canal de ética do Trust Group*

O Canal da Ética independente é uma ferramenta que compõe um plano estruturado de Compliance, visando reforçar a transparência no relacionamento entre nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, e demais terceiros que possuam relação com o Trust Group, seguindo as melhores práticas de Governança.

Este Canal é direcionado para elogios, sugestões ou qualquer situação que possa implicar na violação ao nosso Código de Conduta Ética, aos nossos princípios e valores, à Lei Brasileira Anticorrupção ou demais legislações pertinentes.

Sua utilização é livre para qualquer pessoa física ou jurídica.

8.1. Meios de acesso

Para realizar os elogios e sugestões ou relatar qualquer situação que possa implicar na violação ao nosso Código de Conduta Ética, a comunicação deverá ser feita por meio do link <https://www.contatoconfidencial.com.br/trustgroup> ou pelo nº 0800 000 1425.

Ao realizar um registro no Canal da Ética, você receberá um número de protocolo para acompanhar o andamento do relato.



8.2. Garantias

É garantido ao denunciante a descrição e o sigilo durante a análise do fato relatado, sendo possibilitada a denúncia anônima, inclusive. As informações compartilhadas pelo denunciante serão tratadas como confidenciais e serão compartilhadas somente com os responsáveis pela apuração e ao Comitê de Ética.

A análise e julgamento da denúncia será realizada de maneira imparcial, estando garantida ao denunciante de boa-fé sua proteção contra constrangimento ou retaliações.

Aos denunciados, é assegurado o direito ao sigilo até que sejam finalizados os procedimentos de investigação e deliberação. Ainda, é garantido direito ao contraditório e ampla defesa perante o Comitê de Ética.

09

Consequências do não cumprimento do Código de Conduta Ética

O colaborador que não cumprir com os princípios e regras do Código de Conduta Ética poderá ter as seguintes penalidades: advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou demissão. Dependerá da gravidade e das consequências do ato cometido, levando-se em consideração os fatos e provas obtidas nas investigações.

Os clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou demais terceiros que se relacionem com o Trust Group que cometerem violações a este Código ou sejam condenados por práticas de corrupção ou lesivas à Administração Pública estarão sujeitos a rescisão da relação e/ou direito de regresso decorrente de eventuais perdas, danos e prejuízos.

10 *Mensagem do Time de Compliance*

O Código de Conduta Ética é um guia de referência que nos ajuda a alcançar os mais elevados padrões de comportamento ético dentro do Trust Group. O elaboramos com zelo e diligência objetivando promover os valores que tornam a empresa tão especial, quais sejam, a confiança, integridade, transparência, espírito de equipe, performance e empatia.

Esses valores devem ser tidos como inabaláveis. É necessário um esforço coletivo para incorporação dessa conduta em tudo que fazemos e torná-la um estilo de vida.

Agora está em suas mãos. Cada um de nós possui a responsabilidade de agir dentro dos padrões éticos e morais, fazendo a diferença em nosso ambiente de trabalho e na sociedade.

Faça a coisa certa, pois a mudança começa e termina com você.

Agradecemos a sua participação em nosso grupo, e não hesite em nos procurar sempre que necessário!

11. Vigência

O presente Código de Conduta Ética entra em vigor no ano de 2024 e terá validade até o fim do ano de 2026. O prazo determinado não impede a realização de revisões ou alterações quando reputado necessário.

12. Dúvidas e sugestões

O presente documento foi elaborado e é de responsabilidade do setor de Compliance do Trust Group, prezando pelo aculturamento da empresa no que tange as boas práticas de ética e de integridade corporativa.

Quaisquer dúvidas ou sugestões sobre o documento podem ser encaminhadas ao setor de Compliance por meio do e-mail compliance@trustgroup ou pelo Canal da Ética no site <https://www.contatoconfidencial.com.br/trustgroup> ou 0800 000 1425.

Declaração de ciência e comprometimento ao Código de Conduta Ética do Trust Group

Eu, declaro que realizei a leitura desse Código de Conduta Ética, estou ciente do seu conteúdo e concordo em cumprir e respeitar todas as suas diretrizes.

Comprometo-me a agir de forma ética, transparente e íntegra no meu dia a dia com os meus colegas de trabalho e em todos os relacionamentos com terceiros. Comprometo-me a relatar qualquer conduta que esteja em desacordo com o Código de Conduta Ética, Políticas, Normas, Diretrizes e Leis.



.....

Clique aqui para assinar a sua declaração de ciência e comprometimento ao código de conduta ética do Trust Group

